

**APROVA AS ALTERAÇÕES NO  
REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE  
ESTUDOS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de maio de 2022, constante do Processo CONSUN 10/2022 – Parecer CONSUN 10/2022, baixa a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Ficam aprovadas, conforme anexo, as alterações no Regulamento de Aproveitamento de Estudos na Pós-graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
Jorge Apostolos Siarcos  
CPF: \*\*\*.399.449-\*\*  
Data: 12/05/2022 20:38:39 -03:00

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Presidente**

**REGULAMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS  
NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**Art. 1º** O presente Regulamento trata do Aproveitamento de Estudos na Pós-Graduação *lato sensu*, da FAE Centro Universitário.

**Parágrafo único:** O presente regulamento não se aplica aos cursos denominados de MBA.

**Art. 2º** Para discentes que tenham concluído curso de pós-graduação *lato sensu* na FAE, o aproveitamento de disciplinas será limitado ao máximo de 120 (cento e vinte) horas do novo curso, conforme a Matriz Curricular.

**Parágrafo único:** Para as disciplinas cursadas com aprovação na pós-graduação *lato sensu* da FAE, até 10 (dez) anos antes do ingresso no novo curso, o aproveitamento de estudos será possível desde que sejam verificados, por meio da análise do Histórico Escolar, os seguintes critérios:

- I. carga horária da disciplina do curso de origem do solicitante igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina que será dispensada;
- II. compatibilidade dos conteúdos programáticos da respectiva disciplina igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação à disciplina que será dispensada;
- III. coincidência ou similaridade entre a área de conhecimento do curso de origem e do novo curso.

**Art. 3º** Para discentes que tenham iniciado um curso de pós-graduação *lato sensu* na FAE Centro Universitário e não o tenham concluído, estando evadidos ou matriculados, e que desejem transferir-se (reopção) para um novo curso ou matricular-se novamente no currículo atual do seu antigo curso, continuando seus estudos na FAE, poderão ser convalidadas até 240 horas em disciplinas da especialidade ou optativas.

**Parágrafo único:** Para as disciplinas cursadas com aprovação na pós-graduação *lato sensu* da FAE, até 10 (dez) anos antes do ingresso no novo curso, o aproveitamento de estudos será possível desde que sejam verificados, por meio da análise do Histórico Escolar, os seguintes critérios:

- I. carga horária da disciplina do curso de origem do solicitante igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina que será dispensada;
- II. compatibilidade dos conteúdos programáticos da respectiva disciplina igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação à disciplina que será dispensada;
- III. coincidência ou similaridade entre a área de conhecimento do curso de origem e do novo curso.

**Art. 4º** Para discentes que tenham iniciado um curso de pós-graduação *lato sensu* em outra Instituição de Ensino Superior que não tenham concluído o respectivo curso e desejem continuar seus

estudos na FAE, poderão ser convalidadas até 120 (cento e vinte) horas do novo curso, conforme a Matriz Curricular vigente.

**Parágrafo único:** Para o disposto no *caput*, poderão ser consideradas as disciplinas cursadas com aprovação até 5 (cinco) anos antes do ingresso no novo curso, o aproveitamento de estudos será possível desde que sejam verificados, por meio da análise do Histórico Escolar, os seguintes critérios:

- I. carga horária da disciplina do curso de origem do solicitante igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina que será dispensada;
- II. compatibilidade dos conteúdos programáticos da respectiva disciplina igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em relação à disciplina que será dispensada;
- III. coincidência ou similaridade entre a área de conhecimento do curso de origem e do novo curso.

**Art. 5º** Quando da solicitação de aproveitamento de estudos, o solicitante deverá apresentar os documentos a seguir:

- I. histórico escolar, contendo inclusive o nome do professor e sua titulação;
- II. sistema de avaliação da instituição de origem;
- III. ementa da(s) disciplina(s).

**Parágrafo único.** Para os documentos dispostos nos incisos do *caput*, somente serão aceitos documentos originais.

**Art. 6º** Para o aproveitamento de estudo de disciplinas cursadas fora do território nacional será utilizado o termo “DISPENSADO”, sem menção de nota e/ou conceito.

**Art. 7º** Para o aproveitamento de estudo de disciplinas cursadas em instituição de ensino superior que não utiliza o padrão de notas no sistema avaliativo será utilizado o termo “DISPENSADO”.

**Art. 8º** O Projeto de Conclusão de Curso não é passível de dispensa por aproveitamento de estudos.

**Art. 9º** A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula.

**Art. 10** Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Curso, ouvida a Direção de Pós-Graduação da FAE Centro Universitário.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: K5CX5-GM9KC-SBLP3-CNS95

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Jorge Apostolos Siarcos (CPF **\*\*\*.399.449-\*\***) em 12/05/2022 20:38 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.177.183.110	Lat: -25,475985      Long: -49,213714
	Precisão: 65 (metros)
Autenticação	jsiarcos@fae.edu
Email verificado	
LL+LgQrRfyeq1qPXfI5WtHw8UbiYsUTasvIK5y6fxUQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/K5CX5-GM9KC-SBLP3-CNS95>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>